



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018

REVOGADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2018.

Data do Edital: 22/03/2018

Data Abertura: 06/04/2018 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR:

CONTRATO:

VALOR:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 002/2018

Palmital (PR), 14 de março de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Transporte necessita da aquisição de marmitas, conforme descrição abaixo, haja vista que esta secretaria possui duas equipes de servidores que trabalham no interior do Município, na manutenção de estradas rurais, para os quais é necessário fornecer alimentação devido à distância onde se encontram no horário de almoço.

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	MARMITA GRANDE SEM SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UND	4.500

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição do produto supramencionado.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 328

Em 15 de março, 2018.


TEREZINHA PANIZZON


ASSINATURA

Secretária Municipal de Transporte



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 016/2018

Palmital, 19 de março de 2018.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 342

Em, 19 março / 2018.

.....
Assinatura

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 002/2018 de autoria da Secretária Municipal de **Transporte**, o qual requer seja realizada cotação de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Deborá Regina Costa

DEBORA REGINA COSTA

Presidente da Central de Controle

IZAIAS DZIECINNY – ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29
CICAD: 907.40235-57
Rua Maximiliano Vicentin, 513, Centro, Palmital/Pr

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MARMITA GRANDE SEM SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UND	4.500	R\$ 14,60	R\$ 65.700,00
TOTAL:					R\$ 65.700,00

Palmital/Pr., 16 de Março de 2018.

Izaias Dziecinny
26.893.510/0001-29
Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Und.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MARMITA GRANDE SEM SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UND	4.500	14,90	67.050,00
TOTAL					67.050,00

RAZÃO SOCIAL: LENI TEREZINHA DE LIMA KETIS

CNPJ: 10.611.199/0001-48.

ENDEREÇO: AV. MAXIMILIANO VICENTINI, 312 - PALMITAL - PR.

ASSINATURA E CARIMBO:

Leni T. de Lima Ketis

CNPJ 10.611.199/0001-48

LENI TEREZINHA DE LIMA KETIS

Ketis Center Grill

Rua Maximiliano Vicentin, 312 Centro
CEP: 85270-000 - Palmital PR

COTAÇÃO DE PREÇO

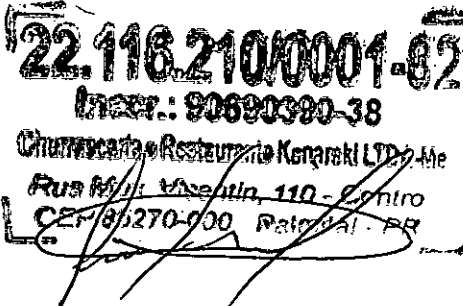
Item	Descrição	Und.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MARMITA GRANDE SEM SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UND	4.500	15,00	67.500,00
TOTAL					67.500,00

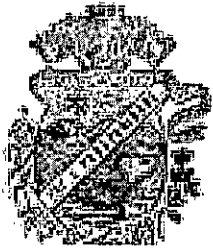
RAZÃO SOCIAL: ZHURRASARIA KANARSKI

CNPJ: 22.116.210/0001-82

ENDEREÇO: A. MAXIMILIANO VICENTIM, Nº 116

ASSINATURA E CARIMBO:


22.116.210/0001-82
 Inscr.: 90690390-38
 Churrascaria e Restaurante Kanarski LTDA Me
 Rua Max. Vicentin, 110 - Centro
 CEP: 81270-000 - Pinhais - PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 030/2018-GAB

Palmital (PR), 21 de março de 2018.

Protocolo nº: 342/2018

Interessado: Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 016/2018-CCT, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, QUANDO EM HORÁRIOS DE TRABALHO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

21/03/2018
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-027-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 78/2018

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 21 de Março de 2018.



Noemi de Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 21 / 03 / 2018

Ass: _____ 



Município de Palmital

Solicitação 78/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
78	Aquisição de Material	1	15/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
400-6	TEREZINHA PANIZZON	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
18	Gabinete do Secretário de Transporte	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Código	Nome			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Entrega		Prazo		
Código	Nome	Dias		
	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	019159	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.	UND	4.500,00	14,83	66.735,00
TOTAL						66.735,00
TOTAL GERAL						66.735,00

TEREZINHA PANIZZON
Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital
Solicitação 78/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
78	Aquisição de Material	1	15/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
400-6	TEREZINHA PANIZZON	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
18	Gabinete do Secretário de Transporte	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.

Lote	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
002	Departamento Rodoviário				
26.782.2601-2032	Atividades do Departamento Rodoviário				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
01340	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
019159	MARMITA GRANDE SEM SALADA	UND	4.500,00	14,83	66.735,00
	INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.				
				Total da dotação	66.735,00
				TOTAL	66.735,00
				TOTAL GERAL	66.735,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2032	66.735,00
Cod 01340 Fonte 00000 G.Fonte E	66.735,00

TEREZINHA PANIZZON
 Secretário Municipal dos Transportes

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

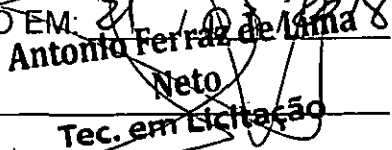
SOLICITAÇÃO Nº: 78/2018 – SECRETARIA DE TRANSPORTE.



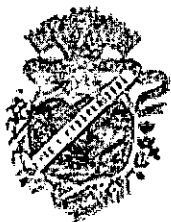
ANTÔNIO SIMIÃO
RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 21/10/2018

Ass: _____



Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 090/2018 – LIC . (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MARMITAS
PARA ALIMENTAÇÃO DOS
FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE
ENCONTRAREM EM TRABALHO EM
LOCAL DE DIFICIL ACESSO.

A Secretaria Municipal de Transporte encaminhou o requerimento para abertura de procedimento visando a contratação descrita acima. A Presidente da Central de Controle encaminhou requerimento protocolizado sob nº 342/2018, em 19 de março de 2018, ao Exmo. Sr. Prefeito carreando o pedido 03 (três) orçamentos, como forma de balizar o valor inicial da licitação.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 030/2018/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação do objeto para atender as necessidades da secretaria municipal de Transporte pelo período de 12 (Doze) meses.

Considerando o valor de R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 21 de Março de 2018.

~~JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Municipal
OAB/PR 55.642~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 17.081.550/0001-00

Ofício nº 024/2018-LIC

Palmital-PR, 21 de Março de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 015/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **"AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018"**, conforme fora sugerido por esta Assessoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

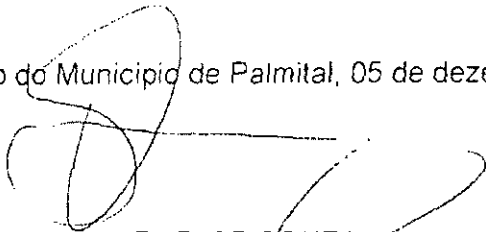
Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653/2017

MÚLTIPLA Nomeação para o cargo de

O Prefeito Municipal de Palmital, Expone ao Público conhecimento de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, RG, FUNÇÃO. Lists members like ANTONIO FERREZ DE LIMA, ADEMARA PIZZINI, etc.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 9.782/1998.

PUBLICA-SE

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

VAIDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653/2017

MÚLTIPLA Nomeação para o cargo de

O Prefeito Municipal de Palmital, Expone ao Público conhecimento de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, RG, FUNÇÃO. Lists members like MILENA DE LIMA MOREIRA, ANTONIO FERNAL DE LIMA, etc.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em conformidade com o artigo 17º da Lei nº 9.782/1998.

PUBLICA-SE

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

VAIDENEI DE SOUZA



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Edital nº 001/2017 referente ao Pregão Presencial nº 6/2017.

Pitanga Câmara de Vereadores de Pitanga - PR A Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: Suprimento de 27.707,70 do valor do contrato, passando a ser de R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensal...

Data da assinatura: 10/11/2017



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Exposição de Motivos para a Seleção de Prestadores de Serviços para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Pitanga...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Lists names like Valdeinei de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

Valdeinei de Souza

Valdeinei de Souza



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Exposição de Motivos para a Seleção de Prestadores de Serviços para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Pitanga...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Lists names like Valdeinei de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

Valdeinei de Souza

Valdeinei de Souza



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Exposição de Motivos para a Seleção de Prestadores de Serviços para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Pitanga...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Lists names like Valdeinei de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

Valdeinei de Souza

Valdeinei de Souza



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Exposição de Motivos para a Seleção de Prestadores de Serviços para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Pitanga...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Lists names like Valdeinei de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

Valdeinei de Souza

Valdeinei de Souza



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Exposição de Motivos para a Seleção de Prestadores de Serviços para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Pitanga...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Lists names like Valdeinei de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

Valdeinei de Souza

Valdeinei de Souza



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1213, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Exposição de Motivos para a Seleção de Prestadores de Serviços para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática para o Município de Pitanga...

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Lists names like Valdeinei de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmital, 06 de Dezembro de 2017

Valdeinei de Souza

Valdeinei de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PALMITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **06/04/2018, (seis dias de abril de 2018) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 06/04/2018 (seis dias de abril de 2018)**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 06/04/2018 (seis dias de abril de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

12.240.000-0000-0000-0000

2.1 – Constitui objeto da presente licitação Por item.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTADO DO PARANÁ

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 06/04/2018 (seis dias de abril de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS” MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 13.040.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

17.12.2015 09:02:50 (UTC-3)

- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Cidade de Palmital - Paraná

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CELESTINO DE OLIVEIRA JUNIOR

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 13.060.020/0001-02

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1991

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

7.114.2 744000250001-02

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1.000.000.000.000.000

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

EDITAL Nº 001/2014

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ nº 27.560.002/0001-12

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1997 - 2000

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as *microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5*, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 23.600.700/0001-02

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1340	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15.600/20001-82

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 17.688.007/0001-87

e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

01012 256400750001 02

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 71.850.028/0001-02

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15.660.025/0001-02

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CEP: 85270-000

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CEP: 85.270-000

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CEP: 85270-000

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 22/03/2018

WALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 04.007.001/0001-12

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19159	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.	4.500,00	UND	14,83	66.735,00
TOTAL						R\$ 66.735,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PLANO PLANEJAMENTO 2016-2017

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CEP: 85270-000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 15/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

(CNPJ) 25.600.920/0001-82

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 4.756.806/00001-00

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CAD. 1 - INSCRIÇÃO Nº 112

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 06.600.000/0001-82

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 23.060.922/0001-10

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ nº 25.600.920/0001-67

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº15/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Estado do Paraná - Município de Palmital - PR

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

2018

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 256800250001 02

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Comunidade e Desenvolvimento

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTADO DO PARANÁ - 1988

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

1. 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CELEBRADA EM 25/08/2009 Nº 001/09

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

C. 140.1 - 15/06/2012 - 02

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 06.002.267.822-01

2018	1340	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ nº 14.688.662/0001-42

proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTADO DO PARANÁ

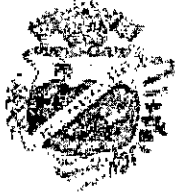
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTADO DO PARANÁ

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 25680025/0001 02

a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CEP: 85270-000

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 00.000.000/0001-00

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTADO DO PARANÁ

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 091/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MARMITAS
PARA ALIMENTAÇÃO DOS
FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE
SE ENCONTRAREM EM TRABALHO
EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, esta Procuradoria, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

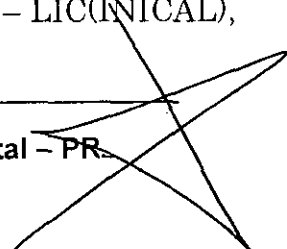
No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 090/2018 – LIC(INICAL),

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento através da modalidade de Pregão Presencial, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, Pr., 22 de Março de 2018.

~~JULIO CEZAR DA SILVA~~

~~Procurador Municipal~~

~~OAB/PR 55.642~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CEMPJ 25662024-2001.02

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2018

Procedimento Licitatório nº 028/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 de Março de 2018.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	15
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	028/2018
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018,
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06002267822601203233903007
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.735,00
Data de Lançamento do Edital	22/03/2018
Data da Abertura das Propostas	06/04/2018

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, situada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 27.446.644/0001-64, representada, neste ato, por sua sócia gerente a Sra. **LIQUERIA BAGNHUK**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, a Sra. **EVANDRO DA COSTA PEDRO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.405.269-0 SSP-SC e do CPF nº. 031.759.569-55, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 015/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 04 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

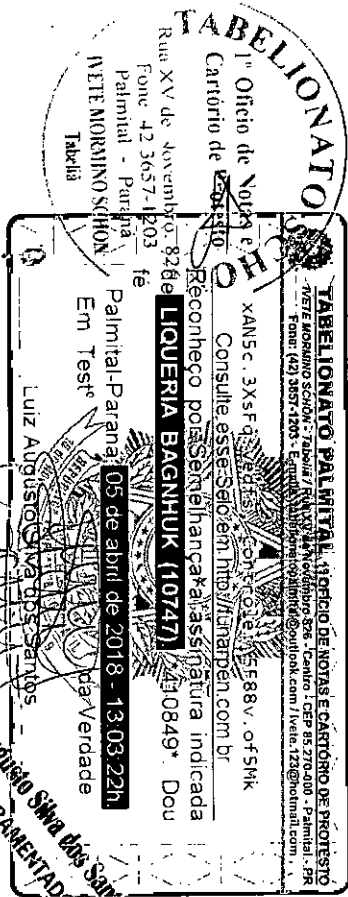
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



Tabelionato
SCHON

Luz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.644/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENEDINA DE OLIVEIRA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-2118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **15:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

1

CONTRATO SOCIAL

LIQUERIA BAGNHUK, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida em 13/10/1958, empresária, portadora do CPF nº. 793.973.879-87 e RG nº. 5.751.143-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **MARLENE SCIBOR**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 12/09/1977, empresária, portadora do CPF nº. 022.781.249-27 e RG nº. 7.111.326-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LIQUERIA BAGNHUK	49.500	R\$ 49.500,00
MARLENE SCIBOR	500	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4712-1/00) MINIMERCADOS, (CNAE: 5620-1/01) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE: 5620-1/02) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (CNAE: 5620-1/03) CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS (CNAE: 5620-1/04) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE: 5611-2/03) LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS (CNAE: 5611-2/01) RESTAURANTES (CNAE: 1091-1/02) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CNAE: 4721-1/02) PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE: 4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **LIQUERIA BAGNHUK**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marlene Scibor
Liqueria Bagnhuk

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2017

Antonio Ferraz de Lima
Ass.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº. 4120856201
PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701242741. NIRE: 41200556200.
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 28 de Março de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

Marlene Scibor
MARLENE SCIBOR

Tabelionato
SCHON

Tabelionato
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/2017

Antonio Ferraz de Lima

Ass.
PUB. INTERNO
Tec. em Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41208556200.
PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242741. NIRE: 41208556200.
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018

Protocolo: 156Q6W15T2018L45194P201804041522
Data/Hora: 04/04/2018 - 15:22h
Proponente: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.446.644/0001-64
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-2118
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE ABRIL DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 04 de ABRIL de 2018.

Liqueria Bagnhuk
Carimbo/Assinatura do Proponente

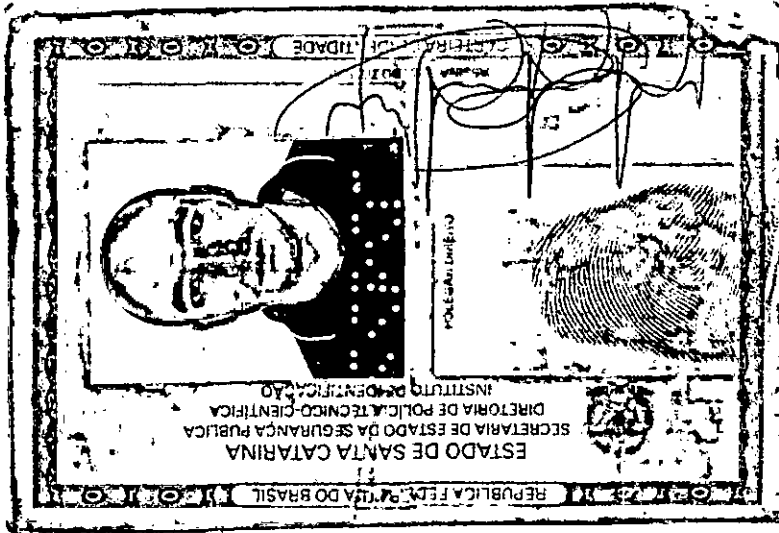
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.405.269-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2003

NOME: EVANDRO DA COSTA PEDRO

PATRIÇÃO: JOAO NAZARIO PEDRO
IRANY DA COSTA PEDRO

NACIONALIDADE: ITAJAI SC DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1980

DOC ORIGEM: C NASC 2057/LV 44-A FL 199

CART SAUÍ-CAMBÓRIU - SC

031.759.569/55 Dr. Paulo Roberto Reyesleuen Silva
Delegado de Polícia
Matricula 108 813-4

B. CAMBÓRIU - SC ASSINATURA DO DIRETOR

FEI Nº 118 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

06/04/2010

Ass.

PLUSO INTERNO

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644/0001-64, sediada á Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 015/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 028/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.751.143-5 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

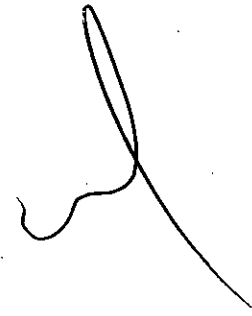
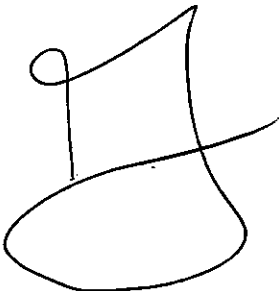
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

A empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644/0001-64, sediada á Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua Sócia Gerente a Sr^a. **LIQUERIA BAGNHUK**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.751.143-5 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

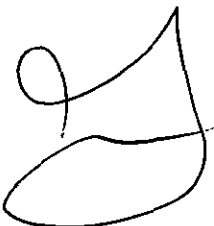
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **EVANDRO DA COSTA PEDRO**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.405.269-0 SSP-SC e do CPF nº. 031.759.569-55, como representante da empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, situada no endereço Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 04 de Abril de 2018.

Tabelionato
SCHON

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas e Cartório de P-0
Rua XV de Novembro, 1203
Palmital - Paraná
IVETE MORRINO
TABELIARIA

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

05 de abril de 2018 - 13:11:36h
Palmital-Paraná
Em Teste
Luz Augusto Alves Santos
Esc. J. J. de S. Verdade
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas e Cartório de P-0
Rua XV de Novembro, 1203
Palmital - Paraná
IVETE MORRINO
TABELIARIA

FANS c. ORXF q. 15E-18v. 676vZ
Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>
Reconheço por Semelhancas a assinatura indicada
de LIQUERIA BAGNHUK (10747) / 41085D. Dou

TABELIONATO PALMITAL - 1º Ofício de Notas e Cartório de P-0
TABELIARIA SCHON
Rua XV de Novembro, 1203 - Palmital - Paraná - CEP 85.270-000 - Fone: (42) 3657-2118 - E-mail: ivete@tunapen.com

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

O signatário da presente, a senhora **LIQUERIA BAGNHUK**, representante legalmente constituído da proponente **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

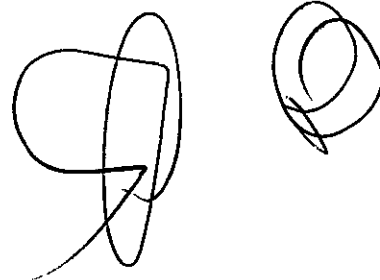
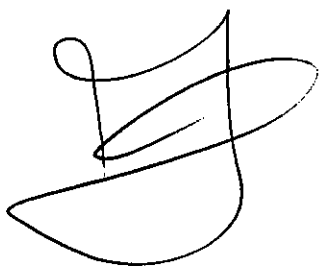
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.446.644/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

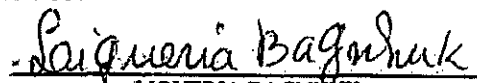
A Sociedade LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA, estabelecido(a) na RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09, VILA CAROLO, Palmital - PR, CEP: 85270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Palmital - PR, 28/03/2017


MARLENE SCIBOR
Sócio/Administrador


LIQUERIA BAGNHUK
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 20171795334.
PROTOCOLO: 171795334 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242733. NIRE: 41208956200.
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

A representante da empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, situada à Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, Sr^a. **LIQUERIA BAGNHUK**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.446.644/0001-64
LIQUERIA BAGNHUK
C.I.: 5.711.435 SSP-PR
CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

A representante da empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.644/0001-64, situada á Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, Sr^a. **LIQUERIA BAGNHUK**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

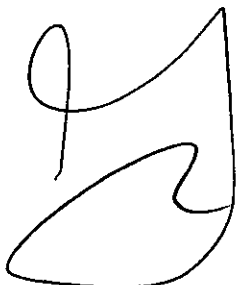
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

**Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64

ENDEREÇO: Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-2118

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018, - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **LIQUERIA BAGNHUK**, carteira de identidade nº. 5.711.435 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, Representante legal da Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.446.644/0001-64, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

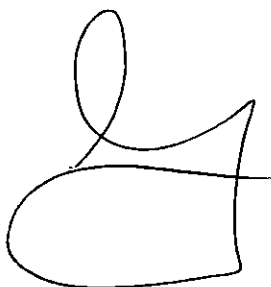
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

LIQUERIA BAGNHUK, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida em 13/10/1958, empresária, portadora do CPF nº. 793.973.879-87 e RG nº. 5.751.143-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e MARLENE SCIBOR, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 12/09/1977, empresária, portadora do CPF nº. 022.781.249-27 e RG nº. 7.111.326-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA e terá sua sede e foro à Rua Enedina de Oliveira, nº 09, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LIQUERIA BAGNHUK	49.500	R\$ 49.500,00
MARLENE SCIBOR	500	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4712-1/00) MINEMERCADOS, (CNAE: 5620-1/01) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (CNAE: 5620-1/02) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (CNAE: 5620-1/03) CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS (CNAE: 5620-1/04) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (CNAE: 5611-2/03) LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS (CNAE: 5611-2/01) RESTAURANTES (CNAE: 1091-1/02) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CNAE: 4721-1/02) PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE: 4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia LIQUERIA BAGNHUK, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marlene Scibor
Liqueria Bagnhuk

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2017
Ass. Antonio Fernando Lima
Téc. em Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41208556200.
PROTOCOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701242741. NIRE: 41208556200.
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 28 de Março de 2017.

Suzuena Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

Marlene Scibor

MARLENE SCIBOR

Tabelionato
SCHON

Tabelionato
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. *Antonio Ferraz de Lima*

PI USUÁRIO INTERNO

Tec. em Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:26 SOB Nº 41208556200.
PROTOKOLO: 171795342 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242741. NIRE: 41208556200.
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.644/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENEDINA DE OLIVEIRA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-2118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **15:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746738-45	27.446.644/0001-64	04/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 - VILA CAROLO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2118
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 04/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
	5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
	5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
	5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.973.879-87	LIQUERIA BAGNHUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.781.249-27	MARLENE SCIBOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/05/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746738-45

Emitido Eletronicamente via Internet
03/04/2018 9:23:47

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.446.644/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:35 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018. /

Código de controle da certidão: **61D4.3287.273A.8066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017842269-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.644/0001-64**
Nome: **LIQUERIA BAGNHUK E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
216

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41150

Data Abertura: 03/04/2017

CMC:

CGCM: 00000000000004533

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00004519

Inscrição

CPF/CNPJ: 27.446.644/0001-64

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA,

Nro.: 09

Complemento: (42)3657-2118

Bairro: VILA CAROLLO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM. VAR. DE MERCADORIAS EM GERAL, PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de abril de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27446644/0001-64
Razão Social: LIQUEIRA BAGNHUK E CIA LTDA ME
Endereço: R ENEDINA DE OLIVEIRA 09 / VILA CAROLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

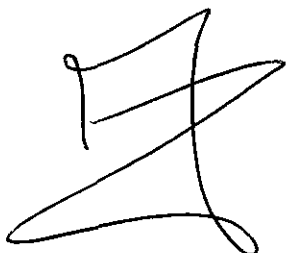
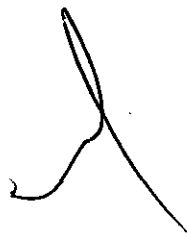
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031523272434804318

Informação obtida em 03/04/2018, às 09:19:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.644/0001-64

Certidão nº: 147124761/2018

Expedição: 03/04/2018, às 09:18:59

Validade: 29/09/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.446.644/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

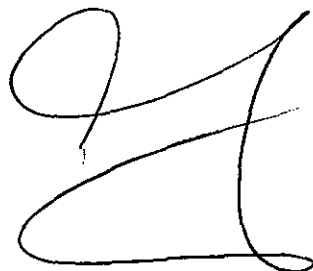
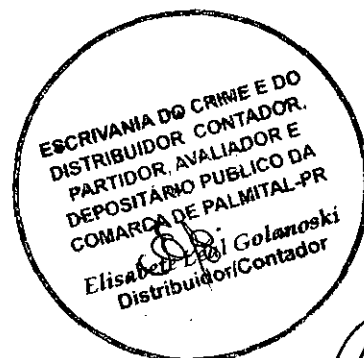
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA-ME

CNPJ. 27.446.644/0001-64, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 03 de Abril de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servira de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 03/04/2017 a 05/04/2017.

Nome : LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
Endereço : RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.46738-45
C.N.P.J.-M.F. : 27.446.644/0001-64

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208556200 p/despacho em 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
03/04/2017
Antonio Ferraz de Lima
Ass. ~~PROCURADOR~~
Tec. em Licitação

PALMITAL, 3 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
C.P.F.: 793.973.879-87
SOCIA GERENTE

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F. : 744.799.629-72
C.R.C. : PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 17/002333-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LARANJEIRAS DO SUL
06 ABR 2017
FABRINO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

(Handwritten mark)

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

	05.04.2017 a 05.04.2017	03.04.2017 a 03.04.2017
ATIVO	50.000,00	50.000,00
CIRCULANTE	50.000,00	50.000,00
DISPONIVEIS	50.000,00	50.000,00
CAIXA	50.000,00	50.000,00
CAIXA	50.000,00	50.000,00
PASSIVO	50.000,00	50.000,00
CIRCULANTE	188,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	188,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	188,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	49.812,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	49.812,00	50.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS(PREJUZZOS) ACUMULADOS	-188,00	0,00
PREJUZZOS ACUMULADOS	-188,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS

PALMITAL (PR), 5 de abril de 2017

Liqueria Bagnhuk

Mariot

LIQUERIA BAGNHUK
CPF - 793.973.879-87
SOCIA GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2017

Ass. **Antonio Ferraz de Lima**

PI/USO INTERNO
Tec. em Licitação

[Handwritten mark]

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, Nº. 09, VILA CAROLO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 27.446.644/0001-64

FOLHA: 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
NO PERÍODO DE 03/04/2017 A 05/04/2017, COMO SEGUE:

(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	-	R\$	-
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS			R\$	-
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-		
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO			R\$	-
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$	188,00
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	188,00		
(=)	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$	(188,00)

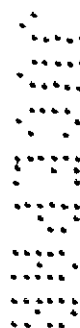
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
03/10/17
Ass. Antonio Ferraz de Lima
P/ USO INTERNO
Tec. em Licitação

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, NO VALOR
DE R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 05 DE ABRIL DE 2017.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CPF: 793.973.879-87
SÓCIA GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ : 27.446.644/0001-64

Descricao

Abril/2017

Data : 05/04/2017

Folha : 8

Valor

PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

188,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(188,00)

PALMITAL(PR) , 5 de Abril de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CPF : 793.973.879-87

SÓCIA GERENTE

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2017

Ass. Antonio Ferraz de Lima

PI USUÁRIO

Tec. em Licitação

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

X

0

L

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:		
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$	188,00
(+) DEPRECIACÃO	R\$	-
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$	-
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$	-
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$	-
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$	-
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$	-
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$	188,00
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$	-
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/MOBILIZADO	R\$	-
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/MOBILIZADO	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$	-
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$	-
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$	-
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	-
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$	-
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$	-
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$	188,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	188,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	188,00

PALMITAL/PR., 05 DE ABRIL DE 2017.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CPF: 793.973.879-87
SÓCIA GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

Antonio Ferraz de Lima
ANTONIO FERRAZ DE LIMA

PROSO INTERNO
Tec. em Licitação

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.446.644/0001-64, situada na Rua Enedina de Oliveira, n°. 09, Vila Carolo, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 03/04/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41208556200, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 47.12-1-00) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE: 10.91-1-02) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; (CNAE: 47.21-1-02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda; (CNAE: 56.11-2-01) Restaurantes e similares; (CNAE: 56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (CNAE: 56.20-1-01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (CNAE: 56.20-1-02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; (CNAE: 56.20-1-03) Cantinas - serviços de alimentação privativos; (CNAE: 56.20-1-04) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; (CNAE: 47.23-7-00) Comércio varejista de bebidas; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa encerrou o período em 05/04/2017 sem estoque de mercadorias, valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a sócia Marlene Scibor a quantia de 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e para a sócia Liqueria Bagnhuk a quantia de 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Palmital/Pr., 05 de Abril de 2017.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CPF: 793.973.879-87
SÓCIA GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2017
Ass. Antonio Ferraz de Lima

PI USO INTERNO
Tec. em Licitação

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 03/04/2017 a 05/04/2017.

Nome : LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
 Endereço : RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 907.46738-45
 C.N.P.J.-M.F. : 27.446.644/0001-64

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208556200 p/despacho em 03/04/2017

PALMITAL, 5 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03/04/2017
 Ass. Antonio Ferraz de Lima
 P/ USO INTERNO
 Neto
 Tec. em Licitação

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
 C.P.F.: 793.973.879-87
 SOCIA GERENTE

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
 C.P.F.: 744.799.629-72
 C.R.C.: PR 040149/0-7
 CONTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ n°. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG= $\frac{50.000,00}{188,00}$

ILG = 265,95

ILC = $\frac{50.000,00}{188,00}$

ILC = 265,95

Palmital/PR., 06 de Abril de 2018.

Solange Ap. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Liqueria Bagnhuk
Liqueria Bagnhuk
CPF: 793.973.879-87
Sócia Gerente

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018**

A Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644/0001-64, sediada á Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua Sócia Gerente a Srª. **LIQUERIA BAGNHUK**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.711.435 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

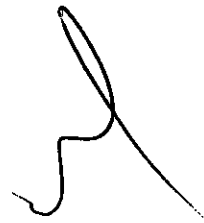
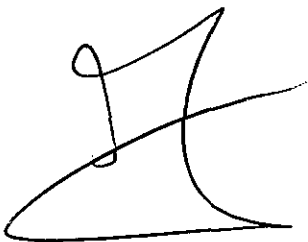
27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

Ref.: Pregão Presencial nº. 015/2018

A Empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644/0001-64, por intermédio de sua Sócia Gerente a Sr^a. **LIQUERIA BAGNHUK**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.711.435 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 793.973.879-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

A Srª. **LIQUERIA BAGNHUK**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.711.435 SSP-PR e do CPF nº. 793.973.879-87, residente e domiciliada na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.644/0001-64, na Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS 1
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM
LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURA
2018. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO E**

EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ nº. 27.446.644/0001-64

I. E. 907.46738-45

Fone: (42) 3657-2118

Rua Enedina de Oliveira, nº. 09, Vila Carolo.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE**

REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.375,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.375,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

• O prazo de execução do objeto é até 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I.: 5.711.435 SSP-PR

CPF: 793.973.879-87

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09

VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.446.644/0001-64 Fornecedor: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 - VILA CAROLO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 907.46738-45 Contador:

Email:
Telefone: (42) 3657-2118 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: EVANDRO DA COSTA PEDRO CPF: 031.759.569-55 RG: 3.405.269-0
Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 - VILA CAROLO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

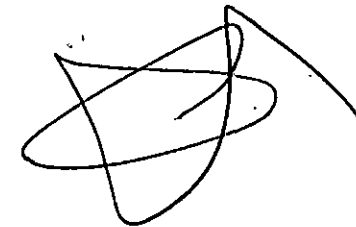
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.	4.500,00	UND	14,83			12,75	57.375,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.375,00
TOTAL DA PROPOSTA : 57.375,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.446.644/0001-64

27 446 644/0001-64
LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM I LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, D 2018. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE I

EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.446.644/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018

Protocolo: 156Q6W15T2018L40126P201804041531

Data/Hora: 04/04/2018 - 15:31h

Proponente: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ/CPF: 26.893.510/0001-29

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: (42) 99157-4193

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE ABRIL DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 04 de ABRIL de 2018.


Carimbo/Assinatura do Proponente

26.893.510/0001-29

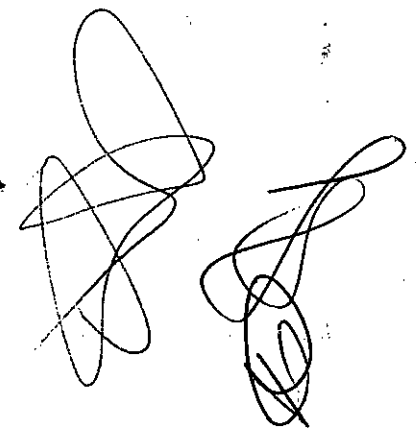
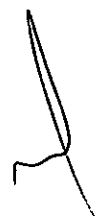
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin - Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **IZAIAS DZIECINNY**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9251145-2 / SSP / PR**

CPF: **040.568.839-03** DATA NASCIMENTO: **09/12/1977**

FILIAÇÃO: **ANDRÉ DZIECINNY**
MARIA TRINDADE DZIECINNY

REGISTRO: **01807430525** VALIDADE: **15/04/2019** 1ª HABILITACAO: **24/05/2001**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSAO: **15/04/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

DETRAN - PR (PARANÁ)

929632047

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

06/04/2018

Ass.


P/ USO INTERNO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DZIECINNY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANDRE DZIECINNY		(mãe) MARIA TRINDADE DZIECINNY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1977		BIEN LIDADE (temporária) 91511452	
ORGÃO EMISOR SESP		UF PR	
CNPJ (número) 040.568.639-03		IMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus. av. etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 513	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Palmital		CEP 55270-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5006406 - Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY			
LUGAR ADOLRUO (rua, av. etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 513	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Palmital		CEP 55270-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5006406 - Palmital		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAT) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203		Descrição do Objeto RESTAURANTES LANCHONETES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 06/01/2017		ASSINA FLECA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Dzeicinny</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000607780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2018
 Ass. Antonio Ferraz de Lima

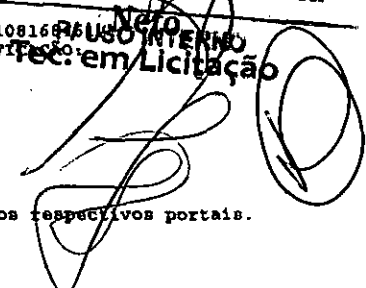
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 10:41 SOB Nº 41108168461
 PROTOCOLO: 170050572 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700195782. NIRE: 41108168461.
 IZAIAS DZIECINNY

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REC. em Licitação


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.893.510/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2017
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 513	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia **05/04/2018** às **09:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

 Preparar Página para Impressão

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 015/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 028/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

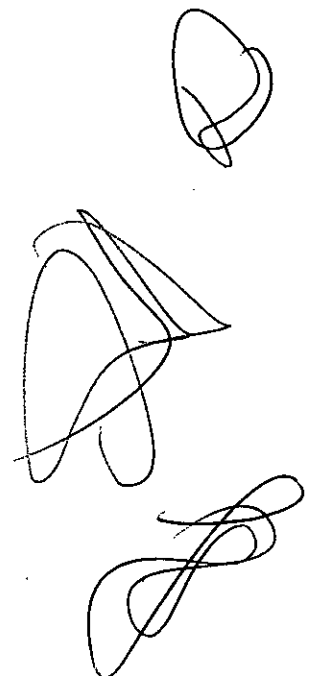
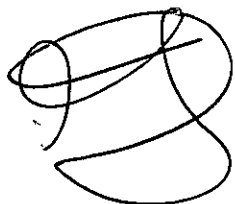
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

A empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

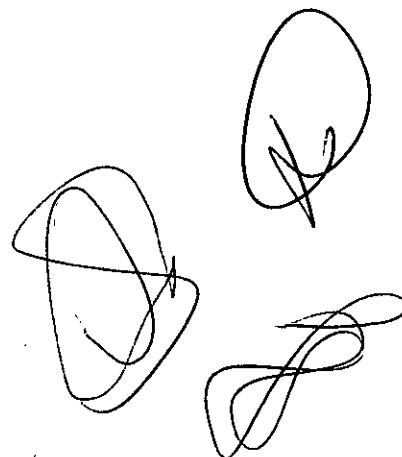
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

O signatário da presente, o senhor **IZAIAS DZIECINNY**, representante legalmente constituído da proponente **IZAIAS DZIECINNY - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

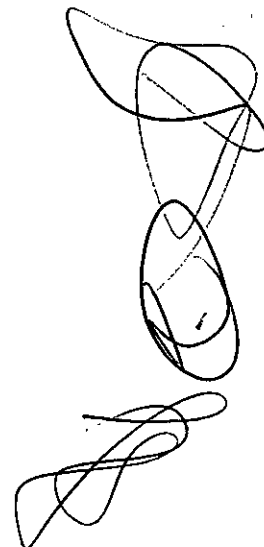
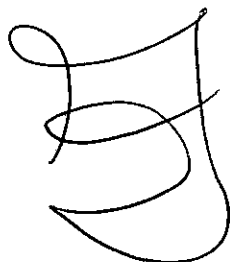
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/04/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.893.510/0001-29

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : IZAIAS DZIECINNY

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

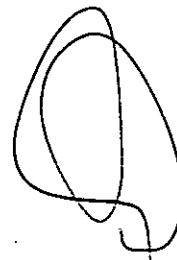
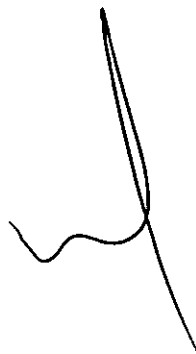
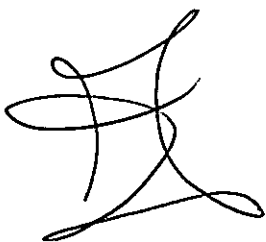
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **IZAIAS DZIECINNY**, estabelecido(a) na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513, CENTRO, Palmital - PR, CEP: 85270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Palmital - PR, 06/01/2017


IZAIAS DZIECINNY
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 10:41 SOB Nº 20170050564.
PROTOCOLO: 170050564 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700195774. NIRE: 41108168461.
IZAIAS DZIECINNY



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

O representante da empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.893.510/0001-29, situada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

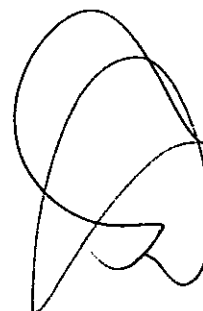
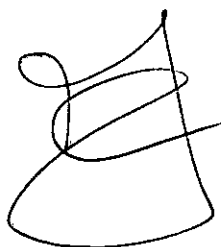
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR .

ANEXO XII

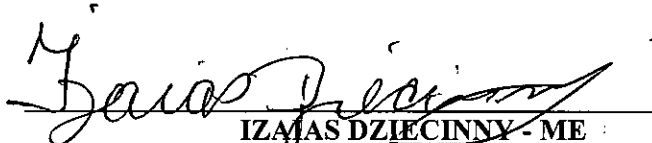
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

O representante da empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.893.510/0001-29, situada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

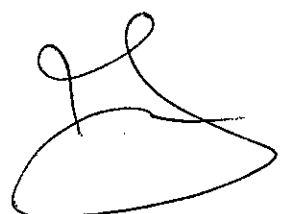
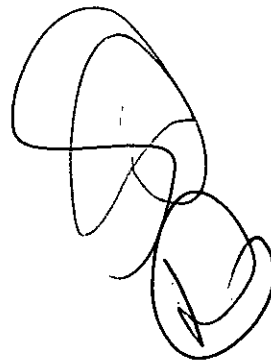
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

EMPRESA: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ/MF: 26.893.510/0001-29

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9157-4193

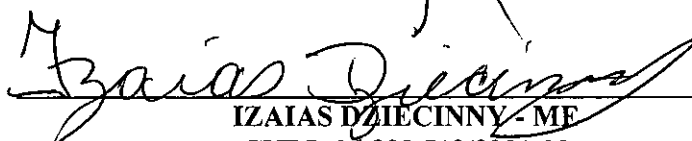
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018, - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.


IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

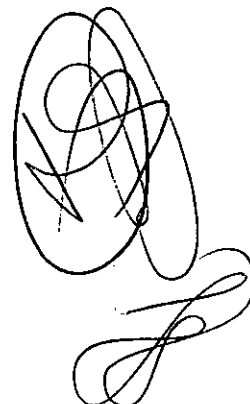
C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018**

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **IZAIAS DZIECINNY**, carteira de identidade nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, Representante legal da Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.893.510/0001-29, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

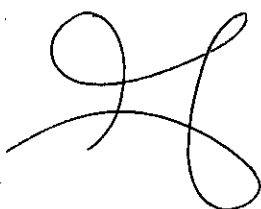
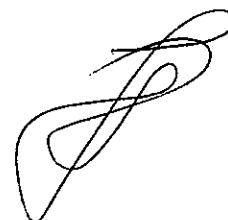
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

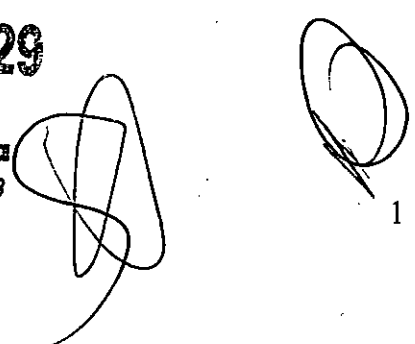
IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.893.510/0001-29 Fornecedor : IZAIAS DZIECINNY - ME E-mail:
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular: (42) 991574193
Inscrição Estadual: 907.40235-57 Contador: Telefone contador:
Representante: IZAIAS DZIECINNY CPF: 040.568.639-03 RG: 9.151.145-2
Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

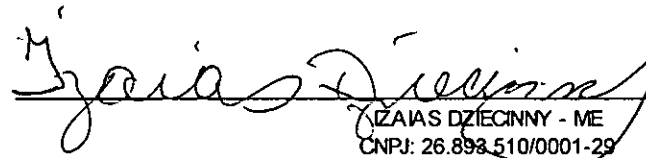
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.	4.500,00	UND	14,83	FABRICAÇÃO PROPRIA		13,50	60.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **60.750,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **60.750,00**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias


IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DI 2018. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE I

EMPRESA: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ/MF: 26.893.510/0001-29



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EIDE XXX		NIRE DA FILIAL (prever o mesmo se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IZAIAS DZIECINNY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANDRE DZIECINNY		(mãe) MARIA TRINDADE DZIECINNY	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/12/1977		IDENTIDADE (numera) 91511452	
Colégio emissor SESP		UF PR	
CPF (número) 040.568.619-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BEM - rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 513	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 55270-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 050(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY			
LUGAR DO BEM (rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 513	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 55270-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Estatística) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203		Descrição do Objeto RESTAURANTES LANCHONETES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE (rua, av., etc) DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR		UF PR	
VISTA ASSINATURA 6/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>IZAIAS DZIECINNY</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI170000607780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03/10/2018
 Ass. Antonio Ferraz de Lima
 PLUGU INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 10:41 SOB Nº 41108168
 PROTOCOLO: 170050572 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700195782. NIRE: 41108168461.
 IZAIAS DZIECINNY



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.893.510/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2017
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 513	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **09:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740235-57	26.893.510/0001-29	01/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IZAIAS DZIECINNY
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9157-4193
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 01/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.568.639-03	IZAIAS DZIECINNY	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até **02/05/2018**.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740235-57

Emitido Eletronicamente via Internet
02/04/2018 14:41:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:15 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018. (

Código de controle da certidão: **5462.54FB.0E69.2B28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A smaller, circular handwritten signature or stamp in black ink, with a central dot and a surrounding ring.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017838543-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.893.510/0001-29**
Nome: **IZAIAS DZIECINNY**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

212

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41124

Data Abertura:

CMC:

CGCM: 000000000000004474 IZAIAS DZIECINNY - ME

Cadastro: 2 00041125 Inscrição

CPF/CNPJ: 26.893.510/0001-29

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 513

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: RESTAURANTE E SIMILARES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 4 de abril de 2018.



Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26893510/0001-29
Razão Social: IZAIAS DZIECINNY ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2018 a 28/04/2018

Certificação Número: 2018033001383981555300

Informação obtida em 02/04/2018, às 14:37:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DZIECINNY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.893.510/0001-29

Certidão nº: 147076453/2018

Expedição: 02/04/2018, às 14:35:48

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **I Z A I A S D Z I E C I N N Y**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.893.510/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

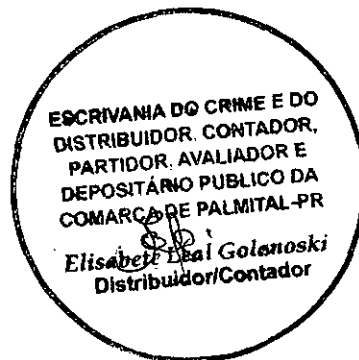
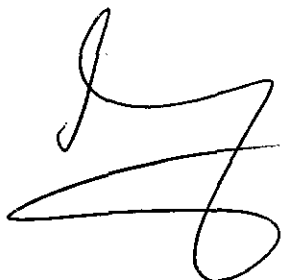
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ. 26.893.510/0001-29, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 03 de Abril de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servirá de DIÁRIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 18/01/2017 a 31/01/2017.

Nome : IZAIAS DZIECINNY - ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.40235-57
C.N.P.J.-M.F. : 26.893.510/0001-29

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41108168461 p/despacho em 18/01/2017

PALMITAL, 18 de Janeiro de 2017.

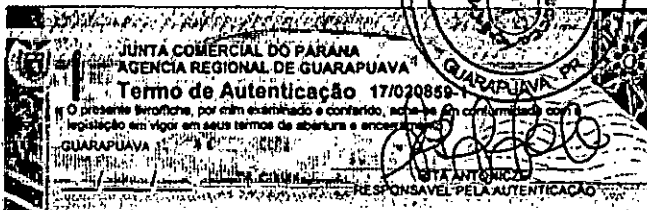
Izaias Dziecinny

IZAIAS DZIECINNY
C.P.F.: 040.568.639-03
EMPRESARIO

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

03/09/2018

Ass. Antonio Ferraz de Lima

PI USUÁRIO

Tec. em Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 6

Empresa: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

	31.01.2017 a 31.01.2017	18.01.2017 a 18.01.2017
ATIVO	29.886,80	30.000,00
CIRCULANTE	29.886,80	30.000,00
DISPONIVEIS	29.886,80	30.000,00
CAIXA	29.886,80	30.000,00
CAIXA	29.886,80	30.000,00
PASSIVO	29.886,80	30.000,00
CIRCULANTE	188,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	188,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	188,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	29.698,80	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	29.698,80	30.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-301,20	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-301,20	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 29.886,80 VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de janeiro de 2017

Izaias Dzieny

IZAIAS DZIECINNY
CPF - 040.568.639-03
EMPRESARIO

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC - PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE-COM O ORIGINAL

03/04/2018

Ass. Antonio Ferraz de Lima

PI USO INTERNO
Tec. em Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IZAIAS DZIECINNY - ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 513, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 26.893.510/0001-29

FOLHA: 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
NO PERÍODO DE 18/01/2017 A 31/01/2017, COMO SEGUE:


(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$	-
	VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	-	
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$	-
	IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS			
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-	
(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$	-
(-)	CUSTO DE VENDAS		R\$	-
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
	(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	-	
	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	-	
	(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	-	
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$	-
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	301,20

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	47,31
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	65,89
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	188,00

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (301,20)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 301,20 (TREZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE JANEIRO DE 2017.


IZAIAS DZIECINNY
CPF: 040.568.639-03
EMPRESARIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL


ASS. Antonio Ferraz de Lima

PI USUÁRIO

Tec. em Licitação

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Janeiro/2017

IZAIAS DZIECINNY - ME

Data : 31/01/2017

CNPJ : 26.893.510/0001-29

Folha : 8

Descricao

Valor

PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

301,20

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

(301,20)

PALMITAL (PR) , 31 de Janeiro de 2017

IZAIAS DZIECINNY
CPF : 040.568.639-03
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmítal

CONFERE COM O ORIGINAL

03/04/2018

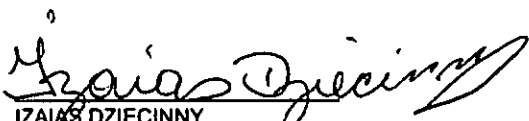
Ass. Antonio Ferraz de Lima

PI/USO INTERNO

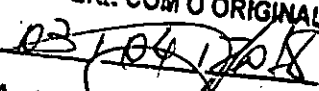
Tec. em Licitação

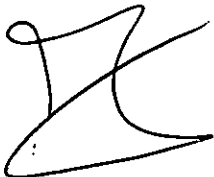
I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 301,20
(+) DEPRECIACÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 301,20
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/MOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/MOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 301,20
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 301,20
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 301,20

PALMITAL/PR., 31 DE JANEIRO DE 2017.


IZAIAS DZIECINNY
CPF: 040.568.639-03
EMPRESARIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7


Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
03/04/2017
Ass. Antonio Ferraz de Lima
PREFEITO
Tec. em Licitação



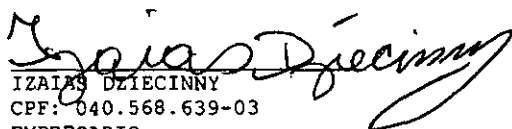
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

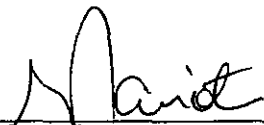
A empresa IZAIAS DZIECINNY - ME, inscrita no CNPJ n°. 26.893.510/0001-29, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n°. 513, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 18/01/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41108168461, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 56.11-2-01) Restaurantes e similares; (CNAE: 56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

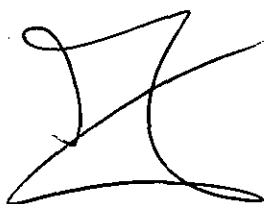
A empresa encerrou o período em 31/01/2017 sem estoque de mercadorias, valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Izaias Dziecinny.

Palmital/Pr., 31 de Janeiro de 2017.


IZAIAS DZIECINNY
CPF: 040.568.639-03
EMPRESARIO


JOAO FLAVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/0-7



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COMO ORIGINAL
031041205
Ass. Antonio Ferraz de Lima Neto
PLUSQUINTERNO
Tec. em Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 18/01/2017 a 31/01/2017.

Nome : IZAIAS DZIECINNY - ME
 Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 907.40235-57
 C.N.P.J.-M.F. : 26.893.510/0001-29

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41108168461 p/despacho em 18/01/2017

PALMITAL, 31 de Janeiro de 2017.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Izaias Dziecinny
 IZAIAS DZIECINNY
 C.P.F.: 040.568.639-03
 EMPRESARIO

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
 C.P.F.: 744.799.629-72
 C.R.C.: PR 040149/O-7
 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

0310412005
 Ass. Antonio Ferraz de Lima
 PI. USUÁRIO INTERNO
 Tec. em Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ n°. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Rua Maximiliano Vicentin, n°. 513, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG= $\frac{29.886,80}{188,00}$

ILG = 158,97

ILC = $\frac{29.886,80}{188,00}$

ILC = 158,97

Palmital/PR., 06 de Abril de 2018.

Solange Ap. dos Carneiros
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Izaías Dziecinny
Izaías Dziecinny
CPF: 040.568.639-03
Empresário

26.893.510/0001-29

Izaías Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018**

A Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada á Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

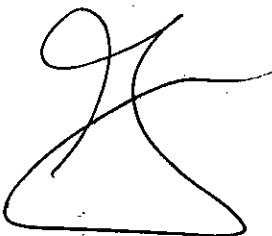
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

Ref.: Pregão Presencial nº. 015/2018

A Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, por intermédio de seu Titular o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.151.145-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 040.568.639-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

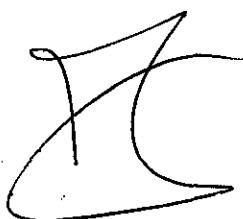
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I. E. 907.40235-57

Fone: (42) 9 9157-4193

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 06 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DO
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM
LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DU
2018. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO**

EMPRESA: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ/MF: 26.893.510/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 764800240001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:00horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 653/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 015/2018, foi expedido em data de 22/03/2018,, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 22/03/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 22/03/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 22/03/2018, sendo constatado de que o edital foi retirado pelas seguintes empresas:

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA – ME-CNPJ- 27.446.644/0001-64

IZAIAS DZIECINNY – MECNPJ –CNPJ- 26.893.510/0001-29

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Zacarias Correa de Melo Neto
Coordenador de Licitação
Palmital, 06/04/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 16.680.079/0001-87

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a propostas apresentadas e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta, do valor inicial apresentado, finalizando a fase de lances.

Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITA GRANDE SEM SALADA INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML.			UND	4.500,00	8,75	39.375,00
TOTAL								39.375,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 39.375,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e por ser um produto perecível, e se tratando de alimentação, deverão ser tomados os cuidados necessários, devendo ser fornecido

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Zacarias Correa de Melo Neto
Coordenador de Controle Interno
Portaria 658/2017



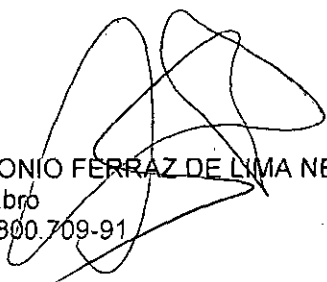
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


QNPJ 768800280001-67

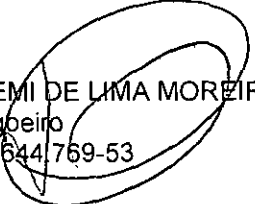
conforme as necessidades requeridas, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 06/04/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 06/04/2018.

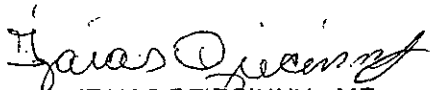

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

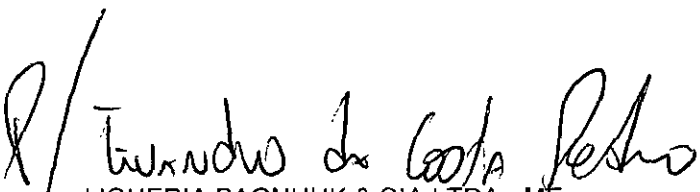

ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68

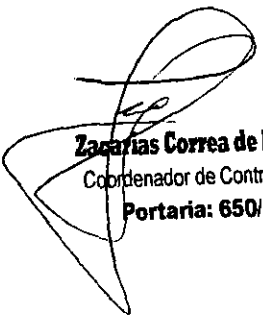

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.769-53


ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:


IZAIAS DZIECINNY - ME
26.893.510/0001-29
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513 - CEP:
85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Palmital/PR
IZAIAS DZIECINNY
040.568.639-03


LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME
27.446.644/0001-64
RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 VILA CAROLO
- CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO
CIDADE/UF: Palmital/PR
EVANDRO DA COSTA PEDRO
031.759.569-55


Zacarias Correa de Melo Neto
Coordenador de Controle Interno
Portaria: 650/2017

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

LIQUERIA BAGNHUK& CIA LTDA-ME

CNPJ Nº27.446.644/0001-64

I.E.:907.46738-45

FONE:042 3657-2118

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 VILA CAROLO

CEP:85.270.000 PALMITAL PARANA

A EMPRESA LIQUERIA BAGNHUK&CIA LTDA-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.446.644/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 907.46738-45, RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 PALMITAL PARANA, VEM POR MEIO DESTA INFORMAR AO MUNICIPIO DE PALMITAL CNPJ Nº75.680.025/0001-82, QUE EM DATA DE 06/04/2018, PARTICIPOU ATRAVES DE PROCURADOR NOMEADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº015/2018, PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº028/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2018, INFORME QUE.

DURANTE A DISPUTA DE PREÇO A EMPRESA EM QUESTÃO SE EQUIVOCOU QUANTO AO LANCE FINAL OFERTADO QUE FOI DE R\$8,75 (OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NÃO SE ATENTANDO QUE ALEM DA MARMITA A EMPRESA DEVERIA FORNECER UM REFRIGERANTE DE LATA 350ML, SENDO ASSIM INFORMA A SUA DESISTENCIA DO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº028/2018, POR TER SE EQUIVOCADO E OFERTADO UM VALOR INEXEQUIVEL PARA O ITEM LICITADO.

A EMPRESA LIQUERIA BAGNHUK&CIA LTDA, DECLARA QUE NÃO IRA PARTICIPAR DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATORIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

PALMITAL/PR, 10 DE ABRIL DE 2018

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK&CIA LTDA-ME

CNPJ:27.446.644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK

C.I 5.711.435 SSP-PR

CPF:793.973.979-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 455

Em 11 de abril de 2018

gerson de lima
ASSINATURA

27 446 644/0001-64

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09
VILA CAROLO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

A empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ nº. **26.893.510/0001-29**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, Palmital/PR, neste ato representada por seu Titular o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador do CPF nº. **040.568.639-03** e RG nº. **9.151.145-2 SSP PR**. Vem através deste comunicar que participou do **Pregão Presencial nº. 015/2018**, cujo objeto era **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**, que durante a disputa o mesmo equivocou-se quanto ao preço, dando o lance de R\$ 8,77 (Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), sendo que deveria entregar 01 marmita e 01 lata de refrigerante, ficando o preço inexequível.

Assim informa sua desistência de entregar os produtos.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2018.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C.I.: 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

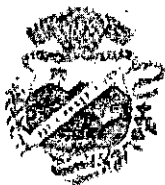
Palmital PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 464

Em 11 de Abril, 2018

Izaias Dziecinny
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 14.680.076/0001-89

Ofício nº 032/2018-LIC

Palmital-PR, 11 de Abril de 2018.

De: Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 465

Para: Assessoria Jurídica

Em... 11 de Abril, 2018

.....
ASSINATURA

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria, Procedimento Licitatório nº 028/2018, Pregão Presença nº 015/2018, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2018"**.

Após o Certame Licitatório, antes da Adjudicação e Homologação, as empresas participantes, Protocolaram Requerimento de desistência, alegando que após a disputa de preços, verificaram que juntamente com o fornecimento da Marmita acompanhava um refrigerante, assim com o preço oferecido não cobriria os custos da mercadoria.

Sendo assim, solicitamos parecer quanto a legalidade de proceder a Revogação do Certame licitatório, haja vista, que as duas únicas empresas participantes protocolaram Requerimento de Desistência.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO 0122/2018-LIC

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 028/2018

PREGÃO 015/2018

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

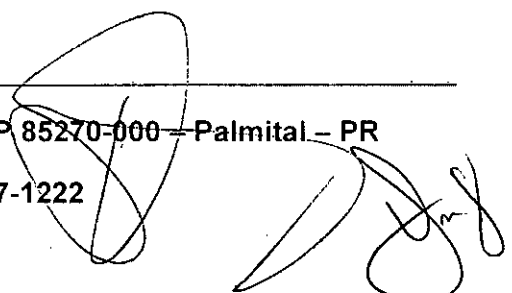
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA. REVOGAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL. ART. 48 DA LEI Nº 8.666, DE 1993. MOTIVO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA: SUMULA 473 - STF . POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pelo Município de Palmital – PR visando licitação exclusiva para microempresa (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedor individual (mei), AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Compulsando os autos, denota-se que a Administração Municipal após lançar o Edital do Pregão 15/2018, Procedimento Licitatório n. verificou após o encerramento do certame que apenas duas empresas haviam participado do certame e que ambas declararam não ter percebido que juntamente com fornecimento do objeto Marmitas havia a exigência de um refrigerante em lata de 350ml.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ambas as empresas apresentaram solicitação de desistência informando da impossibilidade de se executar o contrato ante a inviabilidade do preço.

Ante os fatos, solicitação a Administração parecer jurídico acerca da possibilidade de revogação do certame.

Neste sentir, o caso aduz a necessária revogação, posto que é legítimo, mas inconveniente e inoportuno para a Administração Municipal, podendo causar prejuízos firmar contrato administrativo ante a inviabilidade dos preços aferidos na licitação..

Vejamos o que a Legislação Pátria nos revela, especificamente no Art. 50, VIII, §1º, e Art. 53, da Lei nº 9.784/99:

"Art. 50 - Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)/VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

(...)/Art. 53 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (grifo nosso)

Nesta trilha, o julgador encontra-se amparo no disposto do artigo 49 da Lei 8.666/93, que autoriza Revogar o processo licitatório, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro. Senão vejamos:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Há que se observar que de fato o valor de ambas as propostas – R\$ 8,75 e R\$ 8,77 reais - são deveras desproporcionalmente baixos em relação ao valor orçado pela administração que resultou em R\$ 14,83 reais .

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...) II - as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

(...) § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

(...) b) valor orçado pela administração.

Marçal Justen filho defe que:

"as regras dos §§ 1º e 2º podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia. Tal conclusão decorre do reconhecimento da natureza da disposição. Como se trata de mera presunção relativa, pode aplicar-se a todos os setores e objetos. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 662.)"

Nesse sentido, a Corte de Contas, no Acórdão nº 2.143/2013 – Plenário, ponderou:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

"a apreciação da exequibilidade de propostas não é tarefa fácil, pois há dificuldades em se fixar critérios objetivos para tanto e que não comprometam o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração. Nessa linha, esta Corte já se manifestou em diversas oportunidades que os critérios objetivos, previstos nas normas legais, de aferição da exequibilidade das propostas possuem apenas presunção relativa, cabendo à administração propiciar ao licitante que demonstre a viabilidade de sua proposta."

Entretanto, ao se o art. 48 meramente como parâmetro de comparação verifica-se que as propostas encontram-se muito abaixo do 70% da média de mercado orçada pela administração, e cujo inexequibilidade foi mesmo declarada pelos participantes.

Deste modo, a fim de que se possa evitar qualquer prejuízo posterior à administração, em razão de possível ausência de fornecedores em momentos críticos de necessidade do objeto, faz-se prudente corrigir o vício do certame antes mesmo da celebração do contrato administrativo.

A de salientar, que a anulação e a decretação de revogação do procedimento licitatório pelos motivos apresentados não gera obrigação de indenizar, objeto da obrigação pactuada, também não gera aos inscritos, ante a desistência formal das propostas apresentadas, o que é o caso em tela.

Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

SÚMULA Nº 473 DO STF: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

POR TODO O EXPOSTO, essa Procuradoria opina no sentido da possibilidade de se revogar todo o processo de licitação, nº 028/2018, Pregão n. 015/2018, e todos os atos advindos do mesmo, e por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos

parecer.

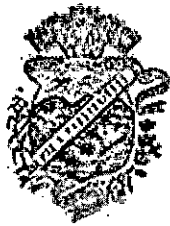
É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 11 de abril de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.495



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 015/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e:

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 028/2018, modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2018, tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS";

CONSIDERANDO que após o Procedimento Licitatório constataram-se requisitos de "fato superveniente" e "justo motivo"

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação do Procedimento de Licitação n. 0282018, Pregão Presencial nº 015/2018,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar comprometimento do processo licitatório;

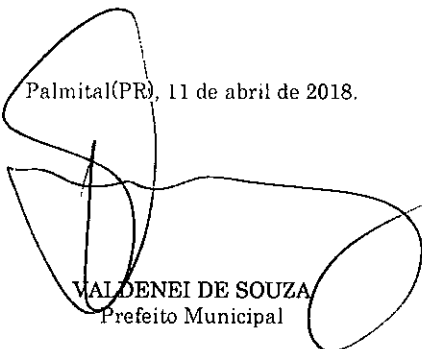
RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 028/2018, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 11 de abril de 2018.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

